



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 126, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 14.740,00 (catorze mil setecentos e quarenta reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	14.740,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	14.740,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 51200152 0303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	14.740,00
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	1.790,00
31 911300 OBRIGACOES PATRONAIS	1.950,00

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de agosto de 2025

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715